



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto n.º 1.003/2013

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2013 para o dia 10 de julho de 2013

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal